



INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

Solicitação de Proposta Nº 01/2009

OBJETO

Seleção de projetos para o programa Prazer em Ler

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

06/11/2009 a 11/12/2009

ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

(exclusivamente por correio)

INSTITUTO C&A

Av. Pastor Luther King Junior, 126

Shopping Nova América – Espaço C&A – Del Castilho

20765-000 – Rio de Janeiro – RJ



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto C&A é uma instituição sem fins lucrativos, de interesse público, e tem como missão “promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento institucional”.

As ações de investimento social do Instituto C&A estão estruturadas em seis programas: a) programa Prazer em Ler; b) programa Educação Infantil; c) programa Educação Integral; d) programa Redes e Alianças; e) programa Desenvolvimento Institucional; f) programa Voluntariado.

O Instituto C&A opera por meio de programas e projetos, tendo as organizações sociais como parceiras em projetos de educação voltados à criança e ao adolescente. Os projetos selecionados e apoiados devem atender às diretrizes e requisitos dos programas aos quais o apoio se destina.

1.1. Antecedentes

O Instituto C&A foi fundado no dia 5 de agosto de 1991 como expressão do desejo dos acionistas da rede de lojas C&A de institucionalizar a política de investimento social no Brasil, a exemplo do que tem sido a atuação da C&A também no exterior.

Desde que foi criado, o Instituto C&A desenvolve ações sociais de promoção da educação de crianças e adolescentes, estimula a participação voluntária dos funcionários das lojas C&A em todo o Brasil e prioriza alianças e parcerias com distintos atores de nossa sociedade.

Ao longo destes 18 anos de existência, o Instituto C&A contabilizou resultados que vão muito além dos US\$ 65 milhões investidos na causa em que atua. São resultados que compreendem o desenvolvimento de 1.420 projetos sociais apoiados, mais de 1 milhão de pessoas envolvidas e um acúmulo de experiências de trabalhos em parceria com a sociedade civil organizada, o poder público e empresas.

1.2. Programa Prazer em Ler

Princípio básico do programa

Ler é uma prática social fundamental à formação do cidadão e importante via de acesso ao conhecimento e à cultura.

1.2.1. Objetivo geral

“Promover a formação de leitores e desenvolver o gosto pela leitura, por meio de ações continuadas e sustentáveis e de articulações com distintos agentes envolvidos com a leitura no Brasil”.

1.2.2. Objetivos específicos do programa

- Desenvolver projetos de leitura em diferentes espaços institucionais (ONGs, escolas, bibliotecas e outros) em regiões comerciais da C&A.
- Disseminar, na sociedade em geral, boas práticas de leitura por meio de uma comunicação contínua, sistemática e com alto grau de acessibilidade.
- Articular diferentes agentes sociais que atuam ou podem atuar na promoção de leitura.

1.2.3. Eixos do programa

- Acervo: acesso a livros de literatura de qualidade, atendendo aos interesses dos usuários.
- Espaço: bibliotecas ou espaços de leitura acolhedores e bem ambientados.



- Mediação: mediadores de leitura capazes de facilitar o desenvolvimento do gosto pela leitura e de promover a cultura leitora nas comunidades onde os projetos estão inseridos.
- Gestão dos projetos de leitura: considera os fins para os quais o projeto foi criado, desde a concepção do espaço (ambiente, mobiliário, iluminação, ventilação), do acervo (tipo de materiais, diversidade e qualidade), da mediação da leitura (atividades propostas, organização que valorize os objetos de leitura), até a participação da instituição como um todo e da comunidade do entorno nos processos de planejamento e avaliação.

1.2.4. Princípios metodológicos

O programa Prazer em Ler prioriza a leitura literária, ou seja, a leitura de textos de literatura. Tal abordagem reforça os seguintes princípios:

- Por meio do contato com a literatura o sujeito amplia suas possibilidades de inserção social e cidadã.
- O contato com a leitura literária oferece condições para o desenvolvimento de habilidades diversas, como a de argumentar, criticar, comparar, raciocinar, além de proporcionar o prazer da fruição estética e a ampliação do universo linguístico e cultural.
- A literatura e os respectivos acervos literários possibilitam um valioso acesso ao patrimônio universal da humanidade.

2. EDITAL

2.1. Do objeto

O presente edital tem por finalidade convidar instituições privadas, sem fins lucrativos, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio técnico e financeiro no âmbito do programa Prazer em Ler do Instituto C&A.

Para esta seleção, o Instituto C&A apoiará projetos de leitura elaborados em conjunto com outras organizações que também desenvolvem projetos de leitura. A esta composição de uma organização proponente, articulada com outras organizações que a ela se integram, denomina-se “polo de leitura”.

O Instituto C&A apoiará quatro (4) polos de leitura assim constituídos:

- a) Organizações que se articulam entre si, para a formulação de um projeto coletivo de promoção de leitura e de formação de leitores.
- b) Organizações localizadas em uma determinada área geográfica – bairro, cidade, região politicoadministrativa.
- c) Ter no mínimo quatro (4) organizações participantes.
- d) Ter uma organização proponente do projeto elaborado em conjunto com as demais participantes.

2.2. Da participação

São requisitos para candidatar-se à participação no programa Prazer em Ler:

- a) Estar localizado nas regiões metropolitanas/cidades nas quais a C&A opera comercialmente, exceto as citadas a seguir.
- b) As regiões metropolitana/cidades de São Luís, Natal, João Pessoa, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Paraty, São Paulo, Cuiabá, Curitiba e Porto Alegre apresentarão projetos em continuidade (organizações que participaram do programa Prazer em Ler em 2009).
- c) Desenvolver ações de promoção da leitura e de formação do leitor voltadas à criança e ao adolescente.
- d) Inscrever-se no processo de seleção de apenas um dos programas do Instituto C&A.



2.3. Documentos necessários para a efetuação da inscrição

a) Habilitação jurídica:

- Cartão do CNPJ.
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ata de fundação.

b) Regularidade fiscal:

- Certidões negativas INSS e FGTS.
- Balanço Contábil e Financeiro do último ano.

2.4. Sobre a apresentação do projeto

a) O projeto deve ser apresentado em formulário padrão disponibilizado no site www.institutocea.org.br

b) O projeto deverá levar em conta:

- Formação das organizações na área de leitura e na gestão de polos de leitura.
- Participação das organizações integrantes do polo de leitura em políticas públicas de promoção da leitura e de formação do leitor.
- Comunicação e visibilidade do polo de leitura.

c) A organização integrante do polo de leitura assumirá as seguintes atribuições:

- Elaborar, em conjunto com todas as demais organizações integrantes, o projeto coletivo de promoção da leitura.
- Elaborar, em conjunto com todas as organizações integrantes, o orçamento do polo de leitura.
- Apresentar plano de ação específico de leitura, em articulação com as ações do polo de leitura.
- Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente, junto ao Instituto C&A, pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação específico de leitura.

d) A organização proponente assumirá as seguintes atribuições frente ao polo de leitura:

- Elaboração, em conjunto com todas as demais organizações integrantes, do projeto coletivo de promoção da leitura.
- Formação e acompanhamento pedagógico das organizações que integram o polo de leitura.
- Gestão financeira do projeto do polo de leitura.
- Participação nos encontros de formação realizados pelo Instituto C&A.
- Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente, junto ao Instituto C&A, pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação específico de leitura, bem como das ações voltadas para o desenvolvimento do polo de leitura, tais como formação, comunicação e outras.

e) O projeto e seu cronograma financeiro deverão ser planejados para o prazo de execução de 12 meses – no período de março de 2010 a fevereiro de 2011.

2.5. Sobre o orçamento

a) O orçamento do polo de leitura deverá ser previsto dentro do limite máximo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

b) Cada organização integrante do polo de leitura apresentará um plano de ação com orçamento (em anexo ao formulário padrão).



c) Serão consideradas despesas elegíveis a serem financiadas com recursos do Instituto C&A:

- Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto do polo de leitura – até 50% do valor do projeto.
- Complementação de acervos, equipamentos de uso exclusivo para o desenvolvimento das ações do projeto integrante do polo de leitura; material de escritório e outros materiais de apoio – no mínimo 25% do valor do projeto do polo de leitura.
- Despesas administrativas – até 7% do valor do projeto do polo de leitura.
- Logística para realização e participação em ações de articulação e em eventos culturais: traslado e transporte – até 8% do valor do projeto do polo de leitura.
- Ações de comunicação do projeto do polo de leitura – 10% do valor do projeto.

2.6. Sobre o período de inscrição e envio dos documentos

- a) O prazo para recebimento da proposta de projeto é de 6 de novembro a 11 de dezembro de 2009.
- b) A proposta deverá ser enviada exclusivamente por correio, preferencialmente via Sedex com aviso de recebimento, para:
- Av. Pastor Luther King Junior, 126
Shopping Nova América – Espaço C&A – Del Castilho
20765-000 – Rio de Janeiro – RJ**
- c) Não serão aceitas propostas apresentadas por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, ainda que dentro do prazo. O recebimento de qualquer proposta por outra forma que não o correio implicará sua não aceitação pelo Instituto C&A e sua não participação no processo seletivo.
- d) Para efeito de inscrição, serão consideradas as propostas postadas até o dia 11 de dezembro de 2009. Qualquer proposta postada depois dessa data será descartada.
- e) O Instituto C&A não aceita nova apresentação de qualquer proposta fora do prazo, sob a alegação de extravio pelo serviço de correio.

2.7. Critérios de seleção de projetos

A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- a) Proposta do projeto construída pelo coletivo de organizações.
- b) Experiência com promoção da leitura literária.
- c) Disponibilidade de trabalho colaborativo com outras organizações.
- d) Composição de equipe de trabalho com competências em práticas educativas de leitura literária e gestão compartilhada de ambientes de leitura.
- e) Consistência do projeto de polo de leitura (relações entre diagnósticos de leitura relativa à área de abrangência do polo de leitura, objetivos, resultados, metodologia, ações e recursos).
- f) Consistência dos planos específicos de leitura (relações entre as práticas específicas de leitura em articulação com as ações do polo de leitura).
- g) Apresentação de viabilidade financeira, com base no plano de ação.

2.8. Processo de seleção

- a) O processo seletivo dos projetos compreende as seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Etapa 1: Período de 14 a 18 de dezembro de 2009 – Análise de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos formais definidos neste regulamento.



- Etapa 2: Período de 21 a 31 de dezembro de 2009 – Análise de mérito das iniciativas admitidas na etapa 1, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos neste regulamento.
 - Etapa 3: Período de 11 a 26 de janeiro de 2009 – Visita técnica às instituições selecionadas na etapa 2.
- b) O Comitê de Seleção será constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A com experiência nas áreas de abrangência do edital. A seleção será efetuada por meio da análise do material de inscrição, dos materiais complementares e da documentação produzida pelas etapas de seleção realizadas anteriormente, além dos relatórios de visitas técnicas.
 - c) Os integrantes do Comitê de Seleção não poderão ter nenhum vínculo com as iniciativas que estiverem em processo de seleção.
 - d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados ao proponente ou à iniciativa inscrita, materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho do Comitê de Seleção.
 - e) As decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

2.9. Divulgação dos aprovados

A relação dos aprovados será publicada no site www.institutocea.org.br, no dia 1º de fevereiro de 2010.

2.10. Informações gerais

- a) Os proponentes asseguram que detêm a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assumem exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, imagens e outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.
- b) Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para o Instituto C&A para participação no processo seletivo previsto neste edital. Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.
- c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.
- d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento do presente regulamento; os proponentes declararão expressamente conhecer e acatar os termos nele descritos.
- e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.
- f) Não serão divulgados os resultados das análises dos projetos, tais como relatórios dos avaliadores.

2.11. Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço do Instituto C&A (conforme página inicial deste edital), ou para o e-mail instituto.rio@cea.com.br